

475

063

DECRETO Nº 13.409, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

**PRORROGA O PRAZO DISPOSTO NO
ART. 21 DO DECRETO Nº 13.367, DE 03
DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o uso exclusivo do SEI, determinado através do Decreto nº 13.367, de 03 de janeiro de 2024 atendeu seu princípio de transformação digital e permanecerá sua implantação, com mais 30 (trinta) dias de adequações para o uso 100% digital;

CONSIDERANDO que neste período transitório a Superintendência de Tecnologia da Informação atuará diariamente com as Secretarias para que possa identificar e implementar os ajustes e melhorias necessários para o aperfeiçoamento do sistema e saneamento de dúvidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo disposto no art. 21, do Decreto nº 13.367, de 03 de janeiro de 2024, que estabelece o regulamento do Processo Eletrônico do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito